



PROCESSO N° 1171/17

PROTOCOLO N° 14.509.530-1

PARECER CEE/CEMEP N° 592/17

APROVADO EM 07/11/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SÃO PEDRO CANÍSIO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: IRATI

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2205/17–Sued/Seed, de 31/07/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Irati em 10/03/17, de interesse do Colégio São Pedro Canísio – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Irati, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio São Pedro Canísio – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua São Pedro Canísio, n° 89, Bairro Canisianas, município de Irati, é mantido pela Associação Canisiana de Educação – ACEDUC. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 2706/17, de 26/06/17, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 26/09/17 a 26/09/27 (fl. 272).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial n° 4041/90, de 27/12/90, e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 5297/93, de 28/09/93. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante Resolução Secretarial n° 4945/13, de 04/11/13, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 314/13, de 07/08/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 04/02/13 a 04/02/18 (fls. 232 a 237).

Pela Resolução Secretarial n° 5384/13, de 21/11/13, houve alteração na denominação da entidade mantenedora, passando para Associação Canisiana de Educação – ACEDUC (fl. 238).



PROCESSO Nº 1171/17

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fl. 240)

NRE: 15 - IRATI		MUNICÍPIO: 1080 - IRATI		
ESTABELECIMENTO: 00120- SÃO PEDRO CANÍSIO, C-ED INF, FUND. E MÉDIO				
ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO CANÍSIO, 89				
TELEFONE: (42) 3423-2233				
ENTIDADE MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO CANISIANA DE EDUCAÇÃO - ACEDUC				
CURSO: 0009 ENSINO MÉDIO				
TURNO: MANHÃ				
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2012		FORMA: SIMULTANEA		
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS	SÉRIES		
		1ª	2ª	3ª
	ARTE	1	1	
	BIOLOGIA	2	2	4
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2
	FILOSOFIA	1	1	1
	FÍSICA	4	4	4
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTÓRIA	2	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA	2	2	2
	MATEMÁTICA	3	3	3
	QUÍMICA	3	3	5
	SOCIOLOGIA	1	1	1
	SUB - TOTAL	23	23	26
PARTE DIVERSIFICADA	GEOMETRIA			1
	GEOPOLÍTICA			1
	LEM- ESPANHOL	1	1	2
	LEM - INGLÊS	2	2	2
	LITERATURA	1	1	2
	OFICINA DE MAT. APLICADA	2	2	2
	OFICINA DE PROD. DE TEXTO	1	1	2
	SUB- TOTAL	07	07	12
	TOTAL GERAL	30	30	38

Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96.

Para fins de registro do cálculo de total de horas, foi considerada a média de 45 minutos por aula. (05 manhãs com 06 Horas/ Aulas) na terceira série, são ministradas 05 manhãs com 06 Horas/Aulas e mais duas tardes com 04 Horas/Aulas, totalizando 38H/A semanal.

Irati, 20 de fevereiro de 2017.


Diretor (a): Clair Kiatkoski Cavalim
Resolução nº 01/12 - DOE de 21/05/2012

Clair Kiatkoski Cavalim
RG 892.236
ATO Nº 01/12 - 21/05/2012
DIRETORA

COLÉGIO SÃO PEDRO CANÍSIO
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO
Rua São Pedro Canísio, nº 89
CEP: 84500-000 - IRATI - PARANÁ
FONE: (0xx42) 3423-2233


Marisa Massa Lucas
Chefe - NRE de Irati
Decreto nº 836
DOE 9417 de 24/03/2015





PROCESSO Nº 1171/17

1.3 Avaliação Interna (fl. 261)

Ano Série Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017
E N S I N O M É D I O	1º	62	54	42	43	28	-	-	-	-	03	03	08	02		09	02	01	-		50	49	33	41	
	2º	53	49	43	37	35	-	-	-	-	03	04	01	-		01	-	-	-		49	45	42	37	
	3º	51	37	30	33	29	-	-	-	-	02	01	-	02		-	-	-	-		49	36	30	31	

1.4 Comissão de Verificação (fl. 241)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 92/17, de 23/05/17, do NRE de Irati, composta pelas técnicas pedagógicas: Jussara Likes Penteado, licenciada em Letras; Ana Roseli Valenga Bonete, licenciada em Pedagogia; e Joalice Zuber Bednarchuk, licenciada em Matemática, após verificação, *in loco*, emitiu laudo técnico constatando a existência de condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, e informou:

(...) O **prédio da instituição** de ensino é de propriedade da Associação Canisiana de Educação, conforme Registro Geral nº 9.441, do Registro de Imóveis da Comarca de Irati. Possui dualidade administrativa com a Escola Estadual Pio XII – EF, através de contrato de locação.

(...) **Melhorias e/ou modificações efetuadas:** conclusão do Projeto de Prevenção contra Incêndios; construção de mais um banheiro masculino, inclusive para PNE¹; reforma da sala dos docentes; construção de mais um banheiro para professores e funcionários; instalação de filtros industriais nos corredores da instituição; instalação de toldos nas janelas das salas de aula; construção de um almoxarifado.

(...) Possui vinte e seis **salas de aula**, com janelas e cortinas, bem iluminadas e ventiladas, respeitam a área mínima por aluno, estão equipadas com mobiliário adequado às modalidades ofertadas.

(...) **Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia:** ambiente específico, amplo, arejado, iluminado, com 2 bancadas de granito com 1 lavatório cada, registro de gás, capela com exaustão forçada, armários com equipamentos e materiais.



PROCESSO Nº 1171/17

(...) **Biblioteca:** ambiente específico com 1 mesa grande com cadeiras, 3 mesas pequenas para alunos da Educação Infantil, 22 estantes para acomodar o acervo bibliográfico, 1 computador e uma impressora. Todo o acervo bibliográfico está informatizado através do programa próprio para a biblioteca. Possui livros de literatura, didáticos, dicionários, revistas, jornais, enciclopédias. O acervo bibliográfico encontra-se atualizado, é suficiente à demanda dos cursos ofertados e atende ao necessário por matrícula de alunos e contempla todas as disciplinas.

(...) **Laboratório de Informática:** ambiente específico, arejado, iluminado, adequado para o fim que se destina. Contém 21 computadores completos, 35 *tablets*, 6 projetores de multimídia, mesas, cadeiras e ar-condicionado. Conta com duas plataformas digitais para registros on-line e comunicados aos pais.

(...) **Espaço para Educação Física:** possui uma quadra poliesportiva, tamanho padrão, coberta, com iluminação, adequada ao nível de ensino; outra quadra coberta menor que o tamanho padrão; campo de futebol; parque infantil cercado com alambrados; parque infantil com brinquedos de plásticos com piso emborrachado. Todos os ambientes em ótimo estado de conservação.

(...) **Acessibilidade:** possui rampas de acesso, corrimão, bebedouro adaptado, piso tátil e banheiros adaptados.

(...) A instituição de ensino anexou a **Licença Sanitária nº 9702, de 25/05/2016**, válida para 12 meses, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária de Irati.

(...) Corpo de Bombeiros: anexou o **Certificado de Vistoria em Estabelecimento nº 3.1.01.16.0000916208-53, com validade até 21/10/2017**, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas vigentes.

(...) **Corpo Docente**, quadro às fls. 253 e 254.

A Comissão de Verificação apresentou, às fls. 253 e 254, docentes com as habilitações específicas, à exceção do professor de Sociologia que é licenciado em História, com especialização em Metodologia do Ensino de Filosofia e Sociologia.

A Chefia do NRE de Irati, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 08/06/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 264).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 275 e 276)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 1645/17-CEF/Seed, de 21/07/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



PROCESSO Nº 1171/17

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

O Parecer CEE/CEMEP nº 314/13, de 07/08/13, que concedeu a última renovação do reconhecimento do curso, apontou à época, a regularidade parcial da edificação, constatada pelo Corpo de Bombeiros, ou seja, a área ampliada não dispunha do Projeto de Prevenção contra Incêndios. Na solicitação atual, a instituição de ensino apresentou o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com a proposta pedagógica.

Os professores comprovaram habilitação específica para as disciplinas indicadas, com exceção do docente que atua na disciplina de Sociologia, o qual é licenciado em História com especialização em Metodologia do Ensino de Filosofia e Sociologia.

O Certificado de Vistoria em Estabelecimento, expedido pelo Corpo de Bombeiros, com validade até 21/10/17 e a Licença Sanitária até 25/05/17, expiraram com o processo em trâmite.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio São Pedro Canísio – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Irati, mantido pela Associação Canisiana de Educação – ACEDUC, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 04/02/18 a 04/02/23, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Sociologia.



PROCESSO Nº 1171/17

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de novembro de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE